



ENTENDA A TARIFA BRANCA

E veja se é vantagem pra você.



Válida para todos os consumidores de baixa tensão e consumidores de alta tensão com opção de faturamento em baixa tensão.
Exceções: baixa renda e iluminação pública.

equatorial
ENERGIA

Tarifa Branca

O que é?

Quando entra em vigor?

Quem pode aderir?

Quais as vantagens e as desvantagens para o consumidor?

Disponibilizamos aqui informações importantes sobre a Tarifa Branca, modalidade tarifária que está disponível para adesão dos consumidores de energia elétrica desde de 1º de janeiro de 2020, conforme critérios específicos da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica). Além destes esclarecimentos, outras informações sobre a Tarifa Branca (inclusive com exemplos de simulações de consumo) podem ser acessadas em: www.aneel.gov.br/tarifa-branca.

O que é a Tarifa Branca?

A Tarifa Branca é uma nova opção que oferece aos consumidores a variação do valor da energia conforme o dia e o horário do consumo. Até 31 de dezembro de 2017, todos os consumidores de baixa tensão (clientes residenciais, por exemplo) só tinham a opção de pagar o mesmo valor na tarifa, independente do horário do consumo.

Com a Tarifa Branca, o consumidor passa a ter possibilidade de pagar valores diferentes, dependendo da hora e do dia da semana. Se o consumidor adotar hábitos que priorizem o uso da energia fora do período de ponta e intermediário - aqueles com maior utilização de energia na área de concessão - a opção pela Tarifa Branca oferece a oportunidade de reduzir o valor pago pela energia consumida.

Entretanto, conforme o horário de utilização da energia, a despesa total poderá ser maior. Por isso, cada cliente deve analisar bem se esta opção tarifária será realmente vantajosa.



Por que a Tarifa Branca foi criada?



A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) criou a Tarifa Branca para estabelecer valores diferentes para consumo, considerando estimativas dos custos para o fornecimento da energia. Horários com maior consumo dos usuários exigem investimentos para ampliar a capacidade das redes elétricas e, por isso, tendem a ter os custos mais elevados do que noutros horários de menor consumo.

Quando a Tarifa Branca estará disponível?

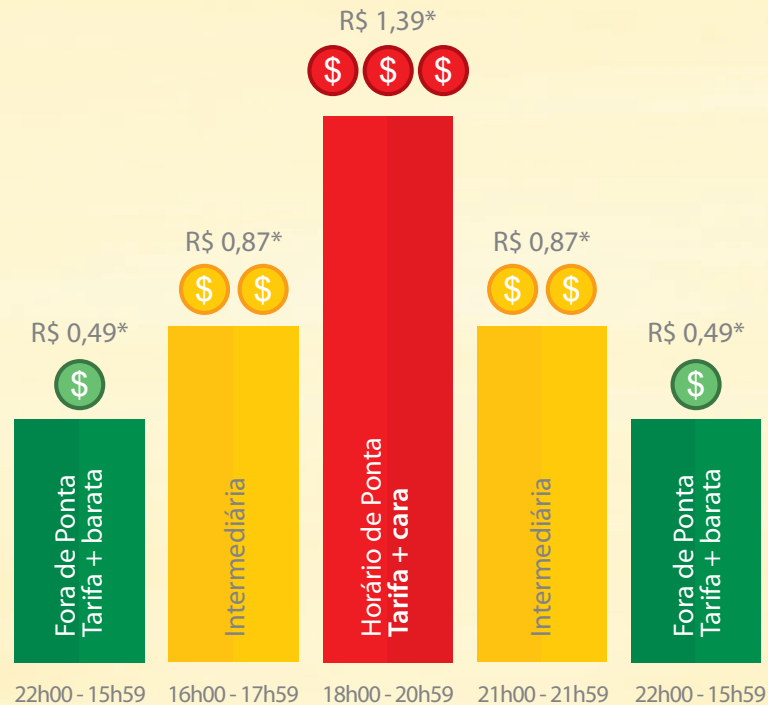
Conforme definido na Resolução Normativa nº 733/2016 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Tarifa Branca foi disponibilizada no dia 1º de janeiro de 2018, com adesão somente para novas ligações e para unidades consumidoras já existentes, com média anual de consumo mensal superior a 500 kWh (quilowatts-hora).

Já em 1º de janeiro de 2019, as unidades consumidoras com média anual de consumo mensal superior a 250 kWh (quilowatts-hora) puderam também solicitar a Tarifa Branca. E a partir de 1º de janeiro de 2020, a Tarifa Branca ficou disponível para todas as unidades consumidoras.



<i>DOM</i>	<i>SEG</i>	<i>TER</i>	<i>QUA</i>	<i>QUI</i>	<i>SEX</i>	<i>SÁB</i>
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Quais os valores da Tarifa Branca?



HORÁRIO DE PONTA

das 18h00 às 20h59 | Mais caro com Tarifa Branca



HORÁRIO INTERMEDIÁRIO

das 16h00 às 17h59 e das 21h00 às 21h59



HORÁRIO FORA DE PONTA

das 22h00 às 15h59 | Mais barato com Tarifa Branca



Observações:

1. Nos feriados nacionais e finais de semana, o valor para todas as horas do dia é considerado fora de ponta.
2. Os períodos (horários de ponta, intermediário e fora de ponta) são homologados pela ANEEL nas revisões tarifárias periódicas de cada distribuidora, que ocorrem, em média, a cada quatro anos.

* VALORES DO KWH SEM IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES PARA A CLASSE RESIDENCIAL.

Quais os dias e horários em que se beneficiam os Consumidores que optarem pela Tarifa Branca?

A Tarifa Branca pode trazer benefícios aos clientes que praticamente não têm consumo no período das 16h às 22h, horários de Ponta e Intermediário. Nos finais de semana, feriados nacionais e em horários dos dias úteis, definidos pela Aneel de acordo com as características de cada distribuidora, a tarifa será mais barata que a convencional. É importante registrar que os horários de ponta, intermediários e fora de ponta são variáveis no Brasil, e que no Maranhão os horários são:

Ponta (das 18h00 às 20h59)

Intermediário (das 16h00 às 17h59 e das 21h00 às 21h59)

Fora de ponta (das 22h00 às 15h59)

Acesse: www.aneel.gov.br/tarifa-branca para ver os horários postos tarifários de cada distribuidora.



Veja se vale a pena pra você

A adesão é uma opção do consumidor que deve, antes de optar pela Tarifa Branca, analisar o seu perfil de consumo e a relação entre a Tarifa Branca e a Convencional, que tem diferenciação de valores conforme o horário de uso da energia.

Tarifa Branca só será vantajosa para aqueles consumidores que conseguirem deslocar praticamente todo o seu consumo de energia elétrica do período de ponta (das 18h00 às 20h59) para o de fora de ponta (das 22h00 às 15h59). Do contrário, optar pela Tarifa Branca pode resultar em aumento significativo da conta de luz.

Ao optar pela Tarifa Branca, o consumidor tem que ser muito disciplinado no gerenciamento de seu consumo ao longo do ano, pois o horário de utilização da energia é fundamental para garantir alguma economia na conta de luz. Caso não consiga evitar o consumo no horário de ponta, ou não queira mudar seus hábitos de consumo, a adesão à Tarifa Branca pode resultar em uma conta maior: nessa situação, é mais vantajoso continuar na Tarifa Convencional.



Como posso ter acesso à Tarifa Branca?



A adesão por parte do consumidor deverá ser feita junto à Equatorial Maranhão. Após análise do pedido, a concessionária tem 30 dias para fazer a troca do medidor de energia, no caso de unidades consumidoras já existentes, ou os prazos e procedimentos padrão, para casos de novas solicitações de fornecimento.

Antes de optar pela Tarifa Branca, é preciso que o consumidor faça uma análise sobre o seu perfil de consumo e os hábitos de utilização de energia elétrica ao longo do dia, comparando-os com os períodos de ponta e intermediário definidos para o Maranhão. Evitando, assim, que sua conta de luz fique até 2 vezes mais cara.

Posso desistir da Tarifa Branca após a troca?



Sim. O consumidor pode solicitar, a qualquer momento, o regresso à modalidade de Tarifa Convencional, devendo a distribuidora providenciá-la em até 30 dias. Importante lembrar que o cliente só poderá solicitar uma nova adesão à Tarifa Branca após 180 dias do retorno à Convencional.

Quais são os custos envolvidos no momento Em que decido optar pela Tarifa Branca?

A distribuidora é responsável pelos custos de aquisição e instalação dos equipamentos de medição necessários ao faturamento da Tarifa Branca. Porém, o consumidor é responsável pelos custos decorrentes de eventuais alterações no padrão de entrada de sua unidade consumidora.



Existe alguma unidade consumidora Que não pode optar pela Tarifa Branca?



Sim. As unidades consumidoras da subclasse baixa renda da classe residencial, da classe iluminação pública e aquelas com faturamento pela modalidade de pré-pagamento não têm a opção de alterar sua modalidade para a Tarifa Branca.

Os consumidores atendidos com Sistema de Medição Centralizada (SMC) e as unidades que possuam benefício Irrigante/Aquicultor, somente poderão optar pela tarifa branca após a homologação das funcionalidades da tarifa branca nesse sistema pelo órgão metrológico - INMETRO.

Neste ano de 2020 todos os clientes podem aderir.

Quais são os aparelhos eletrônicos que mais Consomem energia dentro da Tarifa Branca?

Para os consumidores residenciais, os aparelhos elétricos que mais contribuem com o consumo de energia no período de ponta são o chuveiro elétrico e os equipamentos de condicionamento ambiental, como ar-condicionado.

Contudo, todo e qualquer consumo no horário de ponta e intermediário será bem mais caro do que o consumo da tarifa convencional, por exemplo. Por isso, só é vantajoso caso realmente haja pouquíssimo ou nenhum consumo em horário de ponta e intermediário.



Quais resoluções da aneel tratam sobre a Tarifa Branca?

As condições para aplicação da Tarifa Branca estão estabelecidas nas Resoluções Normativas ANEEL 414/2010 e 733/2016.



O que a Tarifa Branca tem a ver Com as bandeiras tarifárias?



Nada. São mecanismos criados pela Aneel com propósitos diferentes. As bandeiras tarifárias sinalizam quanto à necessidade de economia de energia por conta de possível escassez de chuva. As bandeiras podem variar entre vermelha, amarela ou verde, e são as mesmas para todo o Brasil e não dependem de adesão.

equatorial
ENERGIA